



Você pode, o Paraná pode, nós podemos.

MOSTRA DE PROJETOS 2010

REGULAMENTO

Anexos I e II

O Movimento Nós Podemos Paraná em parceria com os Nós Podemos Municipais, uma iniciativa da FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná, com apoio do SESI - Serviço Social das Indústrias do Estado do Paraná, do ORBIS - Observatório de Indicadores de Sustentabilidade e do CPCE – Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial, visando potencializar e contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM torna público o regulamento da Mostra de Projetos Nós Podemos Paraná:

DO OBJETIVO

Artigo 1º - Dar visibilidade a projetos que contemplem os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio desenvolvidos no Estado do Paraná, permitindo intercâmbio e articulação com outras iniciativas regionais e nacionais, certificando-os pela UNVolunteers.

DO OBJETO

Artigo 2º - O objeto da “Mostra de Projetos dos Objetivos do Milênio: Nós Podemos Paraná” é atestar o alinhamento de projetos cujo foco principal vise o desenvolvimento de um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e que apresentem reflexos do Movimento Nós Podemos Paraná.

Artigo 3º - Os projetos deverão versar sobre um ou mais dos temas referentes aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – Oito jeitos de mudar o Mundo:

- I – Acabar com a fome e a miséria;
- II – Educação de qualidade para todos;
- III – Igualdade entre sexos e valorização da mulher;
- IV – Reduzir a mortalidade infantil;
- V – Melhorar a saúde das gestantes;
- VI – Combater a Aids, a malária e outras doenças;
- VII – Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente;
- VIII – Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Artigo 4º - Os projetos serão inscritos nos temas referentes aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em uma das seguintes categorias:

- I – Projetos em implantação, com resultados parciais;
- II – Projetos finalizados.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 5º - Para a participação na Mostra dever-se-á observar as seguintes condições:

- I – A participação pode ser individual ou coletiva, na forma de pessoa física ou jurídica, respeitando o item II;
- II – O(s) autor(es) deve(m) ter participado de uma ou mais atividades do Movimento Nós Podemos Paraná entre 2006 a 2010, podem ser parceiros dos apoiadores do Movimento e podem ainda ser(em) componente(s) de um dos Núcleos de Trabalho do Movimento Nós Podemos Municipal, e do Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial (CPCE).

§ 1º - Caso a participação seja coletiva, pelo menos um participante deve respeitar o segundo item do artigo acima.

§ 2º - A inscrição implicará na plena aceitação e concordância de todas as condições presentes neste Regulamento.

Artigo 6º - Os participantes selecionados autorizam que seus Projetos sejam disponibilizados no Banco de Boas Práticas do Movimento Nós Podemos Paraná.

Parágrafo único - A propriedade intelectual e os direitos correspondentes aos trabalhos selecionados serão assegurados aos seus autores, respeitada a disposição do *caput* deste artigo.

DA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE PROJETOS

Artigo 7º – As inscrições para cada uma das Mostras de Projetos serão feitas a partir do preenchimento de formulários próprios (Anexo I), disponibilizados no site do Movimento Nós Podemos Paraná (www.nospodemosparana.org.br) e também no final deste regulamento.

Parágrafo único: no caso de participação coletiva, cada participante do projeto deverá preencher uma ficha de inscrição.

Artigo 8º – Após o preenchimento dos formulários os participantes deverão enviá-los juntamente com os projetos para os e-mails: marcia.rocha@sesipr.org.br e leo.cordeiro@sesipr.org.br

Parágrafo único: só serão aceito os projetos que forem enviados no máximo 5 (cinco) dias antes da realização da Mostra em sua região.

Artigo 9º – Após a ratificação da inscrição, o candidato receberá a comprovação de inscrição em formato eletrônico.

DO ENVIO DOS PROJETOS

Artigo 10º – Os projetos deverão ser estruturados de acordo com a seguinte formatação: título, equipe, parceria, objetivo(s) do milênio trabalho pelo projeto, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, monitoramento dos resultados, cronograma, orçamento, resultados alcançados, considerações finais, referencias bibliográficas e anexos.

Parágrafo único: conforme Artigo 11, os autores terão acesso a um formulário (anexo II) para preencher e enviar seus projetos.

Artigo 11º - O projeto deve ter no mínimo 06 (seis) laudas e no máximo 15 (quinze) laudas

Artigo 12º – Os projetos deverão obedecer as seguintes especificações de redação:

- I. digitação no sistema operacional *Windows* compatível com versão 98, no editor de texto *Word* ou congênere, sob formato .doc;
- II. redação em um único lado, em folha de tamanho A4 (21 cm X 29,7 cm), com margens superior e inferior de 2,5 cm, e margens esquerda e direita de 3 cm;
- III. redação em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento duplo;
- IV. notas de rodapé numeradas em algarismos arábicos;
- V. as citações, caso haja, devem obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VI. as referências bibliográficas, caso haja alguma citação, são obrigatórias e devem ser apresentadas apenas no final do artigo, em seção específica, conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VII. deve haver resumo em língua portuguesa, a constar logo abaixo do cabeçalho do artigo, constituído de uma seqüência de frases concisas e objetivas e não de mera enumeração de tópicos (não devendo ultrapassar 250 palavras);
- VIII. palavras-chave em língua portuguesa (conjunto de palavras representativas do conteúdo do trabalho) devem figurar logo após o resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave”, separadas entre si por ponto-e-vírgula e finalizadas por ponto;
- IX. os projetos devem ser apresentados em tamanho cuja soma da estrutura, inclusive anexos, possua, com o atendimento das normas técnicas, no máximo 15 (quinze) laudas de texto escrito.

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PARA CERTIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS DE PROJETOS REGIONAIS/MUNICIPAIS

Artigo 13º - Todos os projetos apresentados nas Mostras Regionais serão apresentados no 3º. Congresso Nós Podemos Paraná, em Curitiba no dia 17 de agosto, de acordo com o artigo 21º deste edital.

Artigo 14º – Serão certificados todos os participantes segundo critérios estabelecidos, conforme Artigo 8º, e disponível no site www.nospodemosparana.org.br.

Parágrafo único: Os certificados serão enviados via correio após o 3º. Congresso Nós Podemos Paraná.

Artigo 15º - Todos os projetos serão avaliados e direcionados para a apresentação no 3º. Congresso Nós Podemos Paraná e serão certificados pelo Movimento Nós Podemos Paraná e UNV.

DAS MOSTRAS DE PROJETOS REGIONAIS/MUNICIPAIS

Artigo 16º - As Mostras de Projeto acontecerão, obrigatoriamente, após a realização de pelo menos um Círculo de Diálogo na região em questão ou onde o Círculo de Diálogo já estiver agendado.

Artigo 17º - As Mostras de Projetos serão organizadas pelo Núcleo de Trabalho do Nós Podemos Local com apoio das Prefeituras Municipais, Unidades SESI e SENAI, equipe do Movimento Nós Podemos Paraná e demais parceiros dos Núcleos Nós Podemos Municipais.

Artigo 18º – A organização das Mostras, formas de apresentação, e outros aspectos serão decididos pelos próprios Núcleos Nós Podemos Locais levando em consideração os itens deste regulamento e principalmente, facilitando a participação de todos os interessados.

DA MOSTRA DE PROJETOS NO 3º. CONGRESSO NÓS PODEMOS PARANÁ

Artigo 19º – Todos os projetos inscritos e apresentados nas Mostras Regionais/Municipais, desde que em conformidade com todos os itens deste regulamento poderão ser apresentados no 3º. Congresso Nós Podemos Paraná.

Artigo 20º - Cada projeto poderá estar representado pelo seu autor ou representante. No caso de um grupo, o número máximo de representantes de cada projeto será 3 pessoas.

Artigo 21º. – Os projetos serão apresentados em rodas de diálogo aos participantes do 3º. Congresso Nós Podemos Paraná, no dia 17 de agosto.

Artigo 22º - Os representantes de cada projeto deverão trazer o projeto gravado em um cd que será disponibilizado nas rodas de diálogo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - A participação neste implica nos conhecimentos e na aceitação, pelo(s) candidato(s), de todas as disposições deste Regulamento.

Artigo 24º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 25º - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do projeto apresentado, inclusive no que respeita a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio.

Artigo 26º - Não haverá devolução dos trabalhos inscritos.

Artigo 27º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Movimento Nós Podemos Paraná e Núcleos Nós Podemos Municipais que são soberanos em suas decisões.



ANEXOS

Anexo 01: Ficha de Inscrição do autor

01. Categoria do Projeto:

() I – Projetos em implantação, com resultados parciais

() II – Projetos finalizados.

02. Nome do Projeto:

03. Nome do autor:

04. RG _____ CPF _____

05. Instituição/Empresa onde estuda/trabalha:

06. Endereço:

07. Cidade: _____ Estado: _____

08. Telefone: _____

09. E-mail: _____

10. Identificação: () Projeto de Órgão Público () Projeto de Sociedade Civil

Anexo 02: Formatação dos projetos – definição dos itens

01. Título

Como o projeto é conhecido?

02. Equipe

Pessoas que fazem parte da organização do projeto, informando a formação de cada autor.

03. Parceria

Quem são as instituições parceiras do projeto?

04. Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado (s) pelo projeto

Qual o Objetivo de Desenvolvimento que o projeto engloba? Se houver mais de dois, coloque aqueles que você acha que o projeto mais se identifica.

05. Resumo

Em um único parágrafo e no máximo 10 linhas, descrever resumidamente do que se trata o projeto.

06. Palavras-chave

Escolher cinco palavras-chave que contemplam ou descrevam o projeto

07. Introdução

Em poucos parágrafos, contextualizar o projeto e seus antecedentes, exprimindo a realização do mesmo com a equipe do projeto e instituições envolvidas.

08. Justificativa

Explicação do porquê do projeto, buscando ressaltar itens tais como: importância, área de abrangência, público-alvo, indicadores sobre o tema do projeto (diagnóstico inicial).

09. Objetivo geral

Qual é o grande objetivo do projeto? Onde se quer chegar?

10. Objetivos específicos

Quais os desdobramento necessários para se cumprir o Objetivo Geral? Normalmente varia entre 03 e 05 o número de objetivos específicos de um projeto.

11. Metodologia

Quais as estratégias utilizadas pelo grupo gestor do projeto para a sua realização e concepção (Passo a Passo).

12. Monitoramento dos resultados

Quais os indicadores utilizados para monitorar o sucesso/resultados do projeto. Não deixe de indicar os instrumentos de monitoração, conforme exemplo:

Ex: Presença – indicador de monitoramento; Lista de presença – instrumento de monitoração.

13. Cronograma

Demonstrar como o projeto se desenvolveu temporalmente.

14. Orçamento

Apresentar, de maneira geral, quais são os custos (despesas) do projeto.

15. Resultados alcançados

Informar os resultados mensuráveis conseguidos pelo projeto. Para projetos novos, citar quais os resultados parciais, deixando evidente a “idade” do projeto.

16. Considerações finais

O que se aprendeu? Qual a replicabilidade do projeto?

17. Referências

Quais foram os autores mencionados no projeto que respaldam o trabalho?

18. Anexos

Materiais de apoio do projeto (mapas, gráficos, listas de presença, entre outros).